SUITO SOARES

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2025PMSSDI

Data da Homologação: 30/01/2025

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de suporte técnico em T.I (Tecnologia da Informação). Assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática como: computadores, notebooks, scanners e semelhantes, impressoras, multifuncionais, projetores, lousas interativas, mesas digitalizadoras webcams, e correlatos, visando atender às demandas da estrutura computacional do sistema de informação da Prefeitura Municipal de Souto Soares – Bahia, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CONTRATADO: JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.520.286/0001-39, com sede na praça Agripino Mendes, n 32, segredo, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025PMSSDI, com os documentos que o instituem.

Mateus Patrício dos Anjos Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahía CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)

Setor de Planejamento.

E-mail:

semgi@soutosares.ba.gov.br

Telefone:

(75) 3339-2128

Servidor responsável pela Demanda

Rodrigo Vieira de Andrade

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

(X) SERVIÇO() MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico T.I (Tecnologia da Informação), assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, conforme interesses da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA e suas secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares busca sempre aperfeiçoar os serviços públicos oferecidos, promovendo maior eficiência e agilidade no atendimento à população. Para alcançar esse objetivo, a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços em tela é imprescindível.

A realização da contratação supra é fundamental para o pleno exercício das atividades administrativas e operacionais da prefeitura e suas secretarias, e sua correta aplicação contribui para a evolução da qualidade na prestação dos serviços públicos, com vistas à obtenção de melhores resultados para a sociedade, de forma mais célere e com o menor custo.

Assim sendo, a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de T.I e assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva é fundamental para manter a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, evitando interrupções que possam prejudicar o atendimento ao público.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	NOME DO SETOR
1	Suporte helpdesk, suporte aos usuários local ou remotamente; Montagem e manutenção em computadores, notebooks, scanners e semelhantes;	240 HORAS	12 MESES	PMSS E DEMAIS SEC. E EQUIVALENTES



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

Instalação de computadores e periféricos (impressoras, multifuncionais, projetores, lousas interativas, mesas digitalizadoras webcams, etc.); Instalação de software local e em laboratórios; Manutenção de rede, Cabeamento, conectorização, configuração da intranet, infraestrutura, Domínio da rede e Gerenciamento do Datacenter;
interativas, mesas digitalizadoras webcams, etc.); Instalação de software local e em laboratórios; Manutenção de rede, Cabeamento, conectorização, configuração da intranet, infraestrutura, Domínio da
Manutenção de rede, Cabeamento, conectorização, configuração da intranet, infraestrutura, Domínio da
configuração da intranet, infraestrutura, Domínio da
Gerendiamento rede sem fio (Wi-Fi); Backups local e
em nuvem; Controle de internet; Incidentes de
segurança, Remoção de vírus, proteção antivírus;
Suporte e configuração de impressoras e
acessórios; Sistemas Operacionais; Gerenciamento de ativos e eventos de site; Telefonia analógica,
Voip, videoconferência e gerenciamento de PABX:
Especialista em MIKROTIK, (IPs, firewall, Rota, vlan,
vpns, etc); Gerenciamentos sistema UBIQUIT (Unifi
Cloud Gateway UCG-Ultra – Cloud key, etc.)

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

(X) ALTO

() MÉDIO

() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de janeiro de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028., Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

Fiscal de contrato: Mariana Varjão dos Anjos – Matrícula nº 4145.



CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 8 de janeiro de 2025.

NOORIGO VIEIRA DE ANDRADE Sec. Mari. Gestão e inovação DEC. Nº 009/2025

Rodrigo Vieira de Andrade Decreto/GP nº 09 sável pela Formalização do Plon

Responsável pela Formalização do Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO

DE: SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

A/C: SETOR DE COMPRAS

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para Contratação de empresa para Prestação de serviços de suporte técnico em T.I (Tecnologia da Informação). Assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática como: computadores, notebooks, scanners e semelhantes, impressoras, multifuncionais, projetores, lousas interativas, mesas digitalizadoras webcams, e correlatos, visando atender às demandas da estrutura computacional do sistema de informação da Prefeitura Municipal de Souto Soares – Bahia, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 08 de janeiro de 2025.

un. Gestão e Inovação C. Nº 009 2025

Rodrigo Vieira de Andrade

Sec. Municipal de Gestão e Inovação

HOLDEON DOS ANJOS ALVES

CNPJ: 14.928.432/0001-71 Rua Acebiades Jose da Silva, nº 124 – Casa – Mulungu do Morro – BA, CEP 44.885-000 - Tel: (74) 99101-0492

DATA: 13/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

Prestação de serviços de suporte técnico em T.I (Tecnologia da Informação). Assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática como: computadores, notebooks, scanners, impressoras, multifuncionais, projetores, lousas interativas, mesas digitalizadoras webcams, e correlatos, visando atender às demandas da estrutura computacional do sistema de informação da Prefeitura Municipal de Souto Soares – Bahia.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNT HORA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Suporte helpdesk, suporte aos usuários local ou remotamente; Montagem e manutenção em computadores, notebooks, scanners e semelhantes; Instalação de computadores e periféricos (impressoras, multifuncionais, projetores, lousas interativas, mesas digitalizadoras webcams, etc.); Instalação de software local e em laboratórios; Manutenção de rede, Cabeamento, conectorização, configuração da intranet, infraestrutura, Domínio da rede e Gerenciamento do Datacenter; Gerenciamento rede sem fio (Wi-Fi); Backups local e em nuvem; Controle de internet; Incidentes de segurança, Remoção de vírus, proteção antivírus; Suporte e configuração de impressoras e acessórios; Sistemas Operacionais; Gerenciamento de ativos e eventos de site; Telefonia analógica, Voip, videoconferência e gerenciamento de PABX; Especialista em MIKROTIK, (IPs, firewall, Rota, vlan, vpns, etc); Gerenciamentos sistema UBIQUIT (Unifi – Cloud Gateway UCG-Ultra – Cloud key, etc.)	12 MESES	240H MENSAIS	R\$ 20,29	R\$ 4.869,60	R\$ 58.435,20
2						
3					DA 50 4	25.20
í	Total				R\$ 58.43	⊃3,2U

Validade da proposta: 30 dias

Disponibilidade imediata após confirmação.

Mulungu do Morro – BA.

CNPJ: 14.928.432/0001-71



ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 41.338.319/0001-09

R. Rubens Francisco Dias n°150, Bairro Parque IPE, Feira de Santana – BA. CEP: 44.055-002, Cond. Resid. Aquarela Villequadrae Vilage 194

PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Prestação de serviços de suporte técnico em T.I (Tecnologia da Informação). Assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática como: computadores, notebooks, scanners, impressoras, multifuncionais, projetores, lousas interativas, mesas digitalizadoras webcams, e correlatos, visando atender às demandas da estrutura computacional do sistema de informação da Prefeitura Municipal de Souto Soares — Bahia.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 41.338.319/0001-39

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 178.013.760

ENDEREÇO: R. Rubens Francisco Dias n°150, Bairro Parque IPE, Feira de Santana — BA. CEP: 44.055-002, Cond. Resid. Aquarela Villequadrae Vilage 194 e escritório em Souto Soares ba, na rua João Souto Soares n186

TELEFONE: 75 3199-9033

FAX:

EMAIL: stdigitaltelecomunicacoes@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS

BANCO: SANTANDER AGENCIA: 4525 CONTA: 13005510-1

DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNT HORA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Suporte helpdesk, suporte aos usuários local ou remotamente; Montagem e manutenção em computadores, notebooks, scanners e semelhantes; Instalação de computadores e periféricos (impressoras, multifuncionais, projetores, lousas interativas, mesas digitalizadoras webcams, etc.); Instalação de software local e em laboratórios; Manutenção de rede, Cabeamento, conectorização, configuração da intranet, infraestrutura, Domínio da rede e Gerenciamento do Datacenter; Gerenciamento rede sem fio (Wi-Fi); Backups local e em nuvem; Controle de internet; Incidentes de segurança, Remoção de vírus, proteção antivírus; Suporte e configuração de impressoras e acessórios; Sistemas Operacionais; Gerenciamento de ativos e eventos de site; Telefonia analógica, Voip, videoconferência e gerenciamento de PABX; Especialista em MIKROTIK, (IPs, firewall, Rota, vlan, vpns, etc); Gerenciamentos sistema UBIQUIT (Unifi – Cloud Gateway UCG-Ultra – Cloud key, etc.)	12 Meses	240H mensais	R\$ 20,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00

Valor total anual da proposta por extenso: Cinquenta e sete mil e seissentos reais.

Souto Soares - BA, 10 de janeiro de 2025.

41.338.319/0001-09

ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA

Felipe Fernandes Santos CPF ° 060.725.205-70 CEP:44.055-002 R. Rubens Francisco días nº 150 Parque IPI Feira de Santana - BA



Info Service - Soluções em informática

João Batista Sá Teles Da Silva LTDA Souto Soares, 32, Segredo, Souto Soares - BA (75) 99971-3433 / jb.ba@hotmail.com CNPJ: 17520286000139

ORÇAMENTO

Dados do Cliente

 Numero da OS
 #202511

 Data
 13/01/2025

 Status
 Orçamento

Prefeitura Municipal de Souto Soares Av. Jose Sampaio | CEP: 46.990-000

Tel (75) 33392150 | Souto Soares – BA

Prestação de serviços de suporte técnico em T.I (Tecnologia da Informação). Assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática como: computadores, notebooks, scanners, impressoras, multifuncionais, projetores, lousas interativas, mesas digitalizadoras webcams, e correlatos, visando atender às demandas da estrutura computacional do sistema de informação da Prefeitura Municipal de Souto Soares – Bahia.

SERVIÇOS

Item	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNT HORA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Suporte helpdesk, suporte aos usuários local ou remotamente; Montagem e manutenção em computadores, notebooks, scanners e semelhantes; Instalação de computadores e periféricos (impressoras, multifuncionais, projetores, lousas interativas, mesas digitalizadoras webcams, etc.); Instalação de software local e em laboratórios; Manutenção de rede, Cabeamento, conectorização, configuração da intranet, infraestrutura, Domínio da rede e Gerenciamento do Datacenter; Gerenciamento rede sem fio (Wi-Fi); Backups local e em nuvem; Controle de internet; Incidentes de segurança, Remoção de vírus, proteção antivírus; Suporte e configuração de impressoras e acessórios; Sistemas Operacionais; Gerenciamento de ativos e eventos de site; Telefonia analógica, Voip, videoconferência e gerenciamento de PABX; Especialista em MIKROTIK, (IPs, firewall, Rota, vlan, vpns, etc); Gerenciamentos sistema UBIQUIT (Unifi – Cloud Gateway UCG-Ultra – Cloud key, etc.)	12 meses	240H mensais	R\$ 17.00	R\$ 4.080,00	R\$ 48.960,00
2					<u> </u>	
3				<u> </u>	al de Produtos	R\$ 48.960,00

17.520.286/0001-39

JOAO HATISTA SA TELES DA SILVA CEP 46990-000

Prace Agripano Mandes, nr 30

 Subtotal
 R\$ 0,00

 Descontos
 R\$ 00.00

 Total
 R\$ 48.960,00

Sounday for 50 / Silva

Assinatura do Cliente





Relatório de Cotação: SERVIÇOS DE T.I.

Pesquisa realizada entre 14/01/2025 10:00:04 e 14/01/2025 10:04:06

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (1 ei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método motemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SERVIÇOS DE T.I.

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO		TOTAL
1 8	12	R\$ 5.530.00 (un)	-	RS 5.530,00	R	\$ 66,360,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			ldentificação	Data Licitação	Preço
i	CAMARA MUNICIPAL DE G	OVERNADOR CELSO RAMO	S SC	N°Pregàn:900252024 UASG:931627	24 09-2024	R\$ 5,530,00
Valer Unitárie						R\$ 5.530,00
		Mediana dos Preço	s Obtidos: RS 5.530,00	Media dos Princis	Obtidos Ry	5.5 (0,00

Valor Global: R\$ 66.360,00

Detalhamento dos Itens



Preco Estimado:

Percentual: - Preço I stimado Calculado: P\$ 5.5% o

Média dos Preços Obtidos: ES -

Quantidade 12 Horas

Descrição Observação

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVICOS: Suporte helpdesk, suporte aos usuários local ou remotamente: Monragem e manutenção em computadore s, notebooks, scanners e semelhantes; Instalação de computadores e perifericos (impressoras, multifuncionais, projetores, fousas interativas, me sas digitalizadoras webcams, etc.); Instalação de software local e em laboratórios; Manutenção de rede, Cabeamento, conectorização, configura ção da intranei, infraestrutura, Dominio da rede e Gerenciamento do Datacenter; Gerenciamento rede sem fio (Wi-Fi); Backups local e em nuse m; Controle de internet; Incidentes de segurança, Remoção de vírus, proteção antivírus; Suporte e configuração de impressoras e acessórios; Si stemas Operacionais; Gerenciamento de ativos e eventos de site; Telefonia analógica, Voip, videoconferência e gerenciamento de PABX; Espec ialista em MIKROTIK, (IPs, firewall, Rota, vlan, vprs, etc); Gerenciamentos sistema UBIQUIT (Uniti - Cloud Gateway UCG-Ulira - Cloud K

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.530,00

Inc. 1945. Laurent Noble of de Juino de 2021 (Long. 14.13)

Filtros Utilizados: Periodo: 14:01/2024 à 14:01/2025; Palavra Chave: SERVIÇOS DE INFORMATICA; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS SC

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data: 24:09:2024 08:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva, hem como gerenciamento de rede e supone em software e antivirus nos equipamentos de informática desta Câmara Municipal, contorme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e valores definidos no Estudo Técnico.

SRP: NÃO $\textbf{Identificação:} \ \ N^* Pregão: 900252024 \ \ UASG: 931627$

Lote/Item:

Ata: N/A

Descrição: Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos - Serviços

Homologação: 15/10/2024 12:42

de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos. Serviços Técnicos de Manutenção corretiva e preventiva, bem como gerenciamento de Rede, assistência em software e antivírus, em equipamentos de informática da Câmara Municipal de Governador Celso Ramos SC. Unicade de medida: més

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br/ Ouantidade: 12

CatSer: 27103 - Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos

Unidade: UN UE+ SC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Endereco:

Vafor da Proposta Final

15.652.754 0001-01 COMPRARE COMERCIAL EIRELT

R\$ 2,100,00

VENCEDOR

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Estado:

Descrição: Descrição não informada

Cidade:

Telefone: Email:

Відвадв R FREDERICO BUNN, 45 (48) 3243-7611 complareco nprasiji gmail com

38,424,765,0001-21 FT EMPREENDIMENTOS LTDA

RS 2,200,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não Informada

Nome de Contato: Telefone: Endereço: Email:

RUA NI ORIANOPOLIS, 50 GUIL HERME (48) 3263-4871 Editacan@adrepain!ormatica.com.br Fine as

39.351.529.0001-95 MFC COMERCIAL LTDA

RS 3,406,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereco:



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

37.007.414 0001-52 P.L.P.ALVES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA

Marca

Fabricante: Fabricante não informaço

Models:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:

Endereço:

Novo Horizonie do Ocsie AVENIDA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 4865

Telefone:

Fmail:

(69) 8423-8723 suporte1406(a/gmail.com

RS 5.360,00

RS 5.500,00

Fabricante: Fabricante não informaço

Descrição: Descrição não informada

Endereco:

01.402.427 0001-89 AATLEAX TELECOMUNICAÇÕES LEDA

R\$ 5,366,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não Informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Porto Ajegre RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3300

(51) 3212-7396

aalitax@aalltax.com.br

09.039.335.0001-98 IT4TECH COMFRCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

RS 5.366,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade Endereço: São Paulo R TENENTE CHANTRE, 340

Nome de Contato:

CAROLINE

Telefone:

(11) 2307-2663

Email:

licitacoes@it4tech.com.br

13.218.025.0001-08 OLIVEIRA & ALMEIDA INFORMATICA LIDA

R\$ 5.566.00

SP

Fabricante: Febricante Bão informação

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: PR

Cidade: Curitiba Endereco:

R ARLINDO NATAL, 432

Telefone: (41) 3667-8254 Email:

edisən bağnokabiturbolcamıbi



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

RTENÇÃO - O Bisace de Persona de Section de Constituto que atende sos partientesse de passante districtor con Leis vigora de Constituto de Normativos. Actividades de Section de Porto de Constituto de Section de Constituto de Constituto de Section de Sec

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br

Data: 14/01/2025 10:08:22 Acessar a fonte <u>aqui</u>





ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico T.I (Tecnologia da Informação), assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, conforme interesses da Prefeitura Municipal de Souto Soares — BA e suas secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 52/2025, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: HOLDEON DOS ANJOS ALVES – CNPJ: 14.928.432/0001-71, ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 41.338.319/0001-09, INFO SERVICE – SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA – CNPJ: 17.520.286/0001-39 e pesquisa de preços realizada através do sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133).

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL. HORA	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Suporte helpdesk, suporte aos usuários local ou remotamente; Montagem e manutenção em computadores, notebooks, scanners e semelhantes; Instalação de computadores e periféricos (impressoras, multifuncionais, projetores, lousas interativas, mesas digitalizadoras webcams, etc.); Instalação de software local e em laboratórios; Manutenção de rede, Cabeamento, conectorização, configuração da intranet, infraestrutura, Domínio da rede e Gerenciamento do Datacenter; Gerenciamento	240	12	R\$ 20,08	R\$ 4.819,90	R\$ 57.838,80



ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

ventos de site; Telefonia analógica, Voip, specialista em MIKROTIK, (IPs, firewall, Rota, Inifi - Cloud Gateway LICG-Littes O
Sistemas Operacionais; Gerenciamento de ativos e

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana,

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de

8.0. CONCLUSÃO

Díante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminho à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 16 de janeiro de 2025.

Caua Sampaio de Souza Matrícula nº 4159

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 17 de janeiro de 2025.

De: Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

Assunto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de suporte técnico em

T.I (Tecnologia da Informação).

Conforme solicitado, informamos que foi realizada pesquisa de preços pelo Setor de

Compras, tendo em vista a especificidade do objeto, adotou-se o parâmetro de consultar

fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de

fornecedores participantes das últimas licitações no órgão e pesquisa de preços realizada

através do sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa

N° 65 de 07 de julho de 2021, Lei n° 14.133).

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo (documento

anexo). Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam

as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários máximos

dos itens a serem licitados, bem como valor médio global de R\$ 57.838,80 (cinquenta e

sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores

das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do

conhecimento dos serviços a ser contratado, estabelecer um preço de referência

condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço foi composto de 03 (três)

cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados.

Diante do exposto, encaminho a cotação de preços realizada.

Cauã Sampaio de Souza

Matrícula nº 4159

Setor de Compras

NO VO SOARS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para contratação de empresa para Prestação de serviços de suporte técnico em T.I (Tecnologia da Informação). Assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática como: computadores, notebooks, scanners e semelhantes, impressoras, multifuncionais, projetores, lousas interativas, mesas digitalizadoras webcams, e correlatos, visando atender às demandas da estrutura computacional do sistema de informação da Prefeitura Municipal de Souto Soares — Bahia, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

- 1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
- 2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Souto Soares/BA, 17 de janeiro de 2025.

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE Sec. Mun. Gestão e inovação DEC. Nº 009/2025

Rodrigo Vieira de Andrade

Sec. Municipal de Gestão e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/Bahia, 17 de janeiro de 2025.

Ilmo. Senhor

Rodrigo Vieira de Andrade

MD. Sec. Municipal de Gestão e Inovação

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de R\$ 57.838,80 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 - Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 - Manutenção das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2154 - Desenvolvimento e manutenção das ações da secretaria municipal de infraestrutura.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo.

OUTO SOATIS

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Ação Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social PROJETO/ ATIVIDADE: 2102: Manutenção das Ações PSB – Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social. PROJETO/ ATIVIDADE: 2095: Manutenção do Programa Primeira Infância.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Jailson de Souza Santos Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/Bahia, 17 de janeiro de 2025.

Ilustríssimo Senhor

Rodrigo Vieira de Andrade

MD. Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal de Gestão e Inovação, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemonos.

Atenciosamente,

Isa Fernanda Martins Alves Assessoria Jurídica OAB-BA sob o nº 72.587



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2025.

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO). ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. ASSUNTO: ANÁLISE DO AVISO DE DISPENSA E MINUTA DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

Consta nos autos: Documento de Formalização da Demanda, Pesquisa de Preço, Estimativa Orçamentária, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53, da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório. Passo ao parecer.

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso l e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

objetivos prévios de atribuição de prioridade;

Il - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade.

Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e seus incisos, da lei 14.133/21.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado. Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal com fornecedores do ramo, bem como justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos, devido as especificidades do objeto.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão, visto que o preço máximo total estimado para a contratação, conforme se extrai do Termo de Referência, elaborado pelo setor competente, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, no caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação foi de R\$ 57.838,80 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Outrossim, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo.

Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, "O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

 I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Il - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

Desse modo, é necessário constar nos autos todos os documentos acima descritos também no processo de contratação direta. Conforme decorre do artigo 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das cláusulas elencadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

neste dispositivo legal.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório

entende-se que os requisitos mínimos do art. 92 da Lei licitações foram atendidos,

havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias

necessárias no que diz respeito ao fornecimento dos itens, dentro das especificações

contidas no edital. Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização

da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros

legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na

legislação atinente.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta

Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por

meio de Dispensa, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim,

pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo, É o PARECER.

Isa Fernanda Martins Alves Assessoria Jurídica

OAB-BA sob o nº 72.587



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Ilustríssimo senhor.

Mateus Patrício dos Anjos

Setor de Licitações

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para Prestação de serviços de suporte técnico em T.I (Tecnologia da Informação).

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 - Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para Contratação de empresa para Prestação de serviços de suporte técnico em T.I (Tecnologia da Informação), AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 20 de janeiro de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahía CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA nº 002/2025PMSSDI - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025. Processo Administrativo Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para Prestação de serviços de suporte técnico em T.I (Tecnologia da Informação). Assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática como: computadores, notebooks, scanners e semelhantes, impressoras, multifuncionais, projetores, lousas interativas, mesas digitalizadoras webcams, e correlatos, visando atender às demandas da estrutura computacional do sistema de informação da Prefeitura Municipal de Souto Soares - Bahia, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, com valor global de R\$ 57.838,80 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 23/01/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.soutosoares.ba.gov.br/.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08. Predio. Centro. Souto Soares/BA - CEP - 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 20 de janeiro de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos

Agente de Contratação

Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba



DISPENSA nº 002/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de Janeiro de 2025.

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 23/01/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

1 - OBJETO

Contratação de empresa para Prestação de serviços de suporte técnico em T.I (Tecnologia da Informação). Assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática como: computadores, notebooks, scanners e semelhantes, impressoras, multifuncionais, projetores, lousas interativas, mesas digitalizadoras webcams, e correlatos, visando atender às demandas da estrutura computacional do sistema de informação da Prefeitura Municipal de Souto Soares — Bahia, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

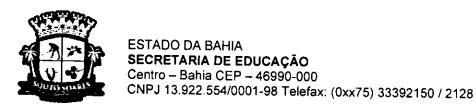
3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1 Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam às exigências do edital e seus anexos.

3.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021:
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

3.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:



- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Alvará de Licença e Funcionamento.

3.4. Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de, no mínimo, 01 atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Comprovação da Empresa Licitante possuir em seu quadro técnico profissional com formação em nível técnico ou superior nas áreas de informática, software e/ou hardware, com capacidade técnica e conhecimento profundo no ramo, para implantação de redes cabeadas e wireless, Servidores Windows, Linux.
- 3.5 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 3.6 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

3.7. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real, marca/modelo quando for o caso;
- b) Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) Declaração Unificada.

4 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 57.838,80 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), conforme planilha abaixo:

1	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Suporte helpdesk, suporte aos usuários local ou remotamente; Montagem e manutenção em computadores, notebooks, scanners e semelhantes; Instalação de computadores e periféricos (impressoras, multifuncionais, projetores, lousas interativas, mesas digitalizadoras webcams, etc.); Instalação de software local e em laboratórios; Manutenção de rede, Cabeamento, conectorização, configuração da intranet, infraestrutura, Domínio da rede e Gerenciamento do Datacenter; Gerenciamento rede sem fio (Wi-Fi); Backups local e em nuvem; Controle de internet; Incidentes de segurança,	240 MENSAIS 40H SEMANAIS	12 MESES	R\$ 20,08	R\$ 4.819,90	R\$ 57.838,80
	nuvem; Controle de internet; Incidentes de segurança, Remoção de virus, proteção antivírus; Suporte e configuração de impressoras e acessórios; Sistemas Operacionais;					



ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Centro - Bahia CEP - 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Gerenciamento de ativos e eventos de site; Telefonia analógica, Voip, videoconferência e gerenciamento de PABX; Especialista em MIKROTIK, (IPs, firewall, Rota, vlan, vpns, etc); Gerenciamentos sistema UBIQUIT (Unifi — Cloud Gateway UCG-Ultra — Cloud key, etc.)	
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 7.838.80

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares-BA, exercicio de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 - Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 - Manutenção das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2154 - Desenvolvimento e manutenção das ações da secretaria municipal de

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Ação Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 - Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

PROJETO/ ATIVIDADE: 2102: Manutenção das Ações PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de

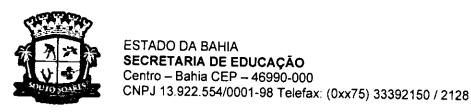
PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social. PROJETO/ ATIVIDADE: 2095: Manutenção do Programa Primeira Infância.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

6 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO



- 6.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o "ateste" do satisfatório atendimento do especificado.
- 6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O gerenciamento e a fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s) conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025, ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, Il da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.
- 7.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omisso ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 7.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

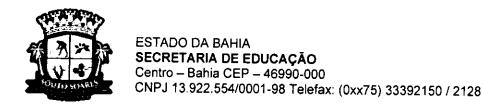
- 8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- 8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;
- 8.1.4. Assegurar se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
- 8.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 9.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 9.2. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;
- 9.3. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 9.4. Não subcontratar o objeto da presente licitação;
- 9.5. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- 9.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 9.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.
- 10.2 Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.
- 10.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



11. INTEGRAM ESTE EDITAL

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III Anexo II Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo III

 Declaração Unificada;
- Anexo IV Modelo Minuta de Contrato.

Souto Soares, 20 de Janeiro de 2025.

Mateus Patricio dos Anjos Agente de Contratação Decreto nº



ANEXO I --TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico T.I (Tecnologia da Informação), assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, conforme interesses da Prefeitura Municipal de Souto Soares — BA e suas secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.

2 - DESCRITIVO/ QUANTITATIVO:

	7 3 1 6 1 6 7 6 7 6 1 6 1 6 1 6 1 6 1 6 1 6		n N
1	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Suporte helpdesk, suporte aos usuários local ou remotamente; Montagem e manutenção em computadores, notebooks, scanners e semelhantes; Instalação de computadores e periféricos (impressoras, multifuncionais, projetores, lousas interativas, mesas digitalizadoras webcams, etc.); Instalação de software local e em laboratórios; Manutenção de rede, Cabeamento, conectorização, configuração da intranet, infraestrutura, Domínio da rede e Gerenciamento do Datacenter; Gerenciamento rede sem fio (Wi-Fi); Backups local e em nuvem; Controle de internet; Incidentes de segurança, Remoção de vírus, proteção antivírus; Suporte e configuração de impressoras e acessórios; Sistemas Operacionais; Gerenciamento de ativos e eventos de site; Telefonia analógica, Voip, videoconferência e gerenciamento de PABX; Especialista em MIKROTIK, (IPs, firewall, Rota, vlan, vpns, etc); Gerenciamentos sistema UBIQUIT (Unifi – Cloud Gateway UCG-Ultra – Cloud key, etc.)	240 MENSAIS 40H SEMANAIS	12 MESES

2.1 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Suporte helpdesk, suporte aos usuários local ou remotamente.
- Montagem e manutenção em computadores, notebooks, scanners e semelhantes
- Instalação de computadores e periféricos (impressoras, multifuncionais, projetores, lousas interativas, mesas digitalizadoras webcams, etc.)
- Instalação de software local e em laboratórios
- Manutenção de rede, Cabeamento, conectorização, configuração da intranet, infraestrutura,
 Domínio da rede e Gerenciamento do Datacenter
- Gerenciamento rede sem fio (Wi-Fi)
- Backups local e em nuvem
- Controle de internet
- Incidentes de segurança, Remoção de virus, proteção antivírus
- Suporte e configuração de impressoras e acessórios.
- · Sistemas Operacionais
- Gerenciamento de ativos e eventos de site
- Telefonia analógica, Voip, videoconferência e gerenciamento de PABX
- Especialista em MIKROTIK, (IPs, firewall, Rota, vlan, vpns, etc)
- Gerenciamentos sistema UBIQUIT (Unifi Cloud Gateway UCG-Ultra Cloud key, etc.)

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. A Prefeitura Municipal de Souto Soares busca sempre aperfeiçoar os serviços públicos oferecidos, promovendo maior eficiência e agilidade no atendimento à população. Para alcançar esse objetivo, a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços em tela é imprescindível.

A realização da contratação supra é fundamental para o pleno exercício das atividades administrativas e operacionais da prefeitura e suas secretarias, e sua correta aplicação contribui para a evolução da qualidade na



prestação dos serviços públicos, com vistas à obtenção de melhores resultados para a sociedade, de forma mais célere e com o menor custo.

Assim sendo, a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de T.I e assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva é fundamental para manter a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, evitando interrupções que possam prejudicar o atendimento ao público.

3.2 Objetivos:

- Buscar eficiência e eficácia na comunicação e no relacionamento institucional
- Realizar desenvolvimento de novos sistemas com tecnologias atualizadas visando integrar os legados ou atualizá-los.
- Manter a Segurança dos servidores.
- Proporcionar ferramentas para análise e monitoramento de rede.
- Buscar um ambiente favorável para o desenvolvimento e atuação do Departamento de Tecnologia da Informação
- Garantir o funcionamento do mecanismo de backup, com processo de agendamento e restauração imediata.
- Realizar o serviço de consultoria em TI, apoiando nas decisões estratégicas.
- Realizar planos de ações em Tl.
- Desenvolver e manter soluções na área de TI.
- Realizar treinamentos em sistemas e inovações na área de TI.
- Prospecção tecnológica de novos produtos, novas tecnologias.
- Elaborar relatórios técnico-gerenciais.
- Apoiar a implementação das políticas de segurança da informação
- Suporte técnico especializado
- Realizar manutenção dos computadores
- Serviço de backup local e em nuvem com gerenciamento centralizado.

3- PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Os serviços deverão manter os recursos de Tí Tecnologia em Informação, disponíveis em dias e horários comerciais, exceto quando ocorrerem manutenções programadas com notificação prévia, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas ou reparos de emergência nos servidores, devendo, nesses casos, apresentar relatório e/ou justificativa até 02 (dois) dias úteis após o ocorrido;
- 3.2 Os serviços serão executados na sede da prefeitura e secretarias durante o horário de funcionamento (das 8:00 às 12:00 e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira).
- 3.3 A CONTRATADA deverá manter um colaborador fixo na sede da prefeitura para atendimento ao usuário.
- 3.4 O gasto com material e equipamento será de responsabilidade da CONTRATANTE;
- 3.5 Todos os chamados telefônicos e visitas técnicas deverão ser documentados pelo CONTRATANTE, que deverá fornecer relatório dos atendimentos efetuados sempre que solicitados pelo atendimento, identificação e descrição das tarefas efetuadas e providências adotadas e responsáveis pelo atendimento e execução do serviço.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. Da Contratada

São obrigações da CONTRATADA, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

- 5.1.1. Prestar os serviços conforme especificações contidas neste termo de referência;
- 5.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que interfira no bom andamento do fornecimento e sua assistência técnica:
- 5.1.3. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua



ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Centro - Bahia CEP - 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços/ fornecimento contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

5.1.4. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços/ fornecimento executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;

4.2. Da Contratante:

São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

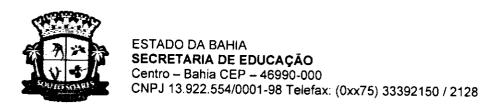
- 4.2.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;
- 4.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;
- 4.2.3 Efetuar, nos prazos previstos no Contrato, o pagamento devido à CONTRATADA oriundos do serviço prestado;
- 4.2.4 Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.
- 5.3. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

6. DA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 6.1. A estimativa de contratação é de 12 (doze) meses;
- 6.1.1. As etapas de prestação dos serviços do objeto serão acompanhadas pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação;
- 6.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do instrumento contratual.



7. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 7.1. O valor total estimado para execução dos serviços discriminados será de R\$ 57.838.80 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.
- 7.1.1. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.
- 7.2. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 7.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2025, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 - Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 - Manutenção das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2154 - Desenvolvimento e manutenção das ações da secretaria municipal de

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 - Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 - Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 - Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

PROJETO/ ATIVIDADE: 2102: Manutenção das Ações PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social. PROJETO/ ATIVIDADE: 2095: Manutenção do Programa Primeira Infância.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500



9. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de no mercado da região.
- 9.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Setor de Compras, que o fez através do servidor: Cauã Sampaio de Souza.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer on a prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

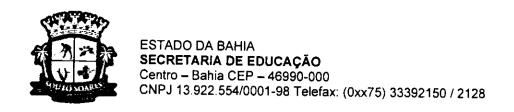
Rodrigo Vierra de Andrade Rodrigo Vierra de Andrade Secretário Municipal de Gestão e Inovação DEC. Nº 009/2025



ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO II **MODELO DA PROPOSTA**

MODELO DA PROPO PROCESSO ADIMINSTE DISPENSA DE LICITAÇÃO	RATIVO: (005/2025)I		
Razão Social do Fornecedor:			<u> </u>		·
Nome Completo do Responsável da Empresa:	····		*·-	·	
CNPJ:				<u> </u>	
Endereço:					
E-mail:	Т	elefone:	····		
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços	e de susa	do técnico	om TI/T	opplesis d	
Assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva e	em equin	amontos o	te informáti	achologia di	a informação).
notebooks, scanners e semelhantes, impressoras, multifuncion	em equip	tores loue	ie informati	ca como: (computadores,
webcams, e correlatos, visando atender às demandas da estrutu	iais, piuje ira compli	tacional de	as interativ	as, mesas Linformaçõe	olgitalizadoras
Municipal de Souto Soares – Bahia, de acordo com as condições	: estabele	ridae no E	dital a caus	: iniormaçad	o da Prefeitura
Zania, de adordo com do contrições			ullai e seus	anexus.	
	er da de la competier		Figure Contracts	-5 · . 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 	
355 <u> </u>			- \V -1 (a) 3.\		
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Suporte helpdesk, suporte aos usuários local ou remotamente; Montagem e manutenção em computadores, notebooks, scanners e semelhantes; Instalação de computadores e periféricos (impressoras, multifuncionais, projetores, lousas interativas, mesas digitalizadoras webcams, etc.); Instalação de software local e em laboratórios; Manutenção de rede, Cabeamento, conectorização, configuração da intranet, infraestrutura, Domínio da rede e Gerenciamento do Datacenter; Gerenciamento rede sem fio (Wi-Fi); Backups local e em nuvem; Controle de internet; Incidentes de segurança, Remoção de vírus, proteção antivírus; Suporte e configuração de impressoras e acessórios; Sistemas Operacionais; Gerenciamento de ativos e eventos de site; Telefonia analógica, Voip, videoconferência e gerenciamento de PABX; Especialista em MIKROTIK, (IPs, firewall, Rota, vlan, vpns, etc); Gerenciamentos sistema UBIQUIT (Unifi — Cloud Gateway UCG-Ultra — Cloud key, etc.) PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	240 MENSAIS 40H SEMANAIS	MESES	R\$	R\$	R\$
_					
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br	3				
LOCAL E DATA:					
Ondonka da OND WARREN	J- -				
VALIDADE DA PROPOSTA: / / /	itura da E	m <u>pre</u> sa.			

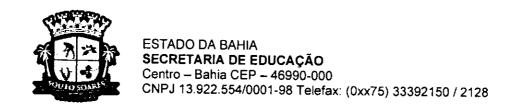


ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 002/2025 Processo Administrativo nº 005/2025

Eu, subscrito abaixo, DECLARO
que a empresa (qualificação da empresa proponente),
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº
com sede no endereço
município,
neste ato por mim representada, para todos os fins de direito,
especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao
ratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por
estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.
DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e ributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime ordem tributária (art. 1° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
/,dede 2025.
Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 002/2025PMSSDI Processo Administrativo nº 005/2025

A empresa			devidame	ente inscrita no
CNPJ sob n°	<u>.</u>		sediad	
Rua		1		n°
Dairro	<u> </u>	na		cidade
de	, com		0	endereç
eletronico	, s	ituada	no	Estado
de, a	través do seu represe	ntante leg	jal, infra-as	ssinado, e para
os fins de participação da DISPENSA Nº 002/ que:	2025PMSSDI, DECLA	ARA sob	as penalid	ades cabíveis
I - Atende aos requisitos de habilitação e respo forma da lei;	onderá pela veracidad	e das info	ormações	prestadas, na
II - não foi declarada inidônea para licitar ou co presente data inexistem fatos impeditivos para obrigatoriedade de declarar ocorrências poster III - conhece as especificações do objeto e os t concorda com todos os termos constantes no r	sua habilitação no pri riores; termos constantes nes	esente pr ste Aviso	ocesso, ci e seu(s) A	ente da anexos, e que,
atender e cumprir as exigências então contidas	S;			
IV - na qualidade de Proponente do procedimen o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a nºe CPF n (sócio a) 1°administrador/procurac	••••••	, Portador , cuja fu	(a) do RG sob inção/cargo é
assinatura do Contrato ou instrumento equiva V - não mantém vínculo de natureza técnica, co com dirigente do órgão ou entidade contratante licitação ou atue na fiscalização ou na gestão d ou parente em linha reta, colateral ou por afinid	omercial, econômica, e ou com agente públi lo contrato, ou que de	co que de les seja d	esempenhe	e função na

Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

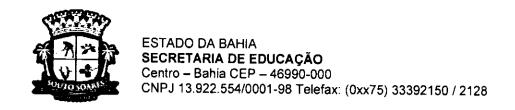
Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
E-mail:
Telefone:
IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.
X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.
/
Nome e Assinatura do representante legal
Monte e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025XXX-XXXX REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025PMSSDI

> INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX

- I CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**
- III DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação nº XXX/2025PMSSDI, de interesse da Secretaria Municipal Educação, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
- IV FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/2021, com base no caput do art. 72 e art. 75, II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:
- 2.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 2.1.2 Efetuar a entrega do objeto em conforme condições, prazos e locais indicados, não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 2.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 2.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.5 Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.



ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Centro - Bahia CEP - 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 2.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE
- 2.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 2.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 2.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 2.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 2.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Os serviços deverão manter os recursos de TI Tecnologia em Informação, disponíveis em dias e horários comerciais, exceto quando ocorrerem manutenções programadas com notificação prévia, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas ou reparos de emergência nos servidores, devendo, nesses casos, apresentar relatório e/ou justificativa até 02 (dois) dias úteis após o ocorrido;
- 3.2 Os serviços serão executados na sede da prefeitura e secretarias durante o horário de funcionamento (das 8:00 às 12:00 e das 14h às 76h, de segunda a sexta-feira).
- 3.3 A CONTRATADA deverá manter um colaborador fixo na sede da prefeitura para atendimento ao usuário.
- 3.4 O gasto com material e equipamento será de responsabilidade da CONTRATANTE;
- 3.5 Todos os chamados telefônicos e visitas técnicas deverão ser documentados pelo CONTRATANTE, que deverá fornecer relatório dos atendimentos efetuados sempre que solicitados pelo atendimento, identificação e descrição das tarefas efetuadas e providências adotadas e responsáveis pelo atendimento e execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
- 4.3. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 4.4 A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
- 4.5 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir



após a sua reapresentação.

4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, para com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 5.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 135, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA

6.1. O prazo do contrato será até xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Classificação:

Elemento de despensa:



Fonte de Recurso:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - a) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
 - b) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - c) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv) Multa:
 - (1) Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadímplida, até o limite de (......) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 8.1, de % a ...% do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 8.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 8.1, a multa será de % a ...% do valor do Contrato.
 - (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 8.1, a multa será de % a ...% do valor do Contrato.



ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Centro - Bahia CEP - 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 8.1, a multa será de % a ...% do vaior do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações
- 8.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 8.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 8.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art.161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Centro - Bahia CEP - 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal estipulado na Lei nº 14.133/21, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1. O gerenciamento e a fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s) conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025, ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.
- 12.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omisso ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 12.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

SOUTO SOARES-BA, XX de XXXX de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA Representante da Contratante	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Testemunhas:	
RG	RG



ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA

RUA BENEDITINA C. DE SOUZA, SN - CENTO -(RECÊ/BA CEP 44860-031 TEL. (74) 3642-1520 CNPJ 32.238.774/0001-41 INSC MUNICIPAL 000.012.195/001-41 I.E 154.040.871 ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025PMISSOL

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO; DIA

23/01/2025, ÁS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASILIA-DF)

LOCAL: licitacaocpi@sputosoares baigov br

OBJETO:

Contratação de empresa para Prestação de serviços de suporte técnico em T.I (Tecnologia da Informação).

Assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática como: computadores, notebooks, scanner e semeihantes, impressoras, multifuncionais, projetores, lousas interativas, mesas digitaladores embecans, e correstora, vierando atender as demandas da estrutura computacional do sistema de informação da Prateitura Municipal de Souto Soares – Bahia

CIF

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	MARCA / MODELO	V. hora	V UNITÁRIO	V. TOTAL
	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Suporta helpdeak, suporte aos usuarios local ou remotamente; Montagem s manutemção em computadores, notabooks, scanners e semelhantes; instalação de computadores e periféricos (Impressoras, multifuncionais, projetores, lousas interativas, mesa stigitalizadoras webcams, etc.); instalação de software local e em laboratórios; Manutenção de rede, Cabeamento, conectorização, configuração da intranet, straestivatura, Dominio da rede e Gerenciamento de Datacenter, Gerenciamento rede sem no (MF-FI); Bactupe local e em nuverno, Controle de Internet, incidentes de segurança, Remoção de virus, proteção anthreis; Suporte configuração de Impressorae a cessónica; Sistemas Operacionais Gerenciamento de ativa e e ventos de sed sta; Telefonia analogica, Voip, videoconferência e gerenciamento de PABX; Especialista em MBCROTIK, (IPs, firewal), Rota, vian, vprs, etc.); Gerenciamentos sistema UBIQUIT (Unif – Cloud Gatevey UCG-Ritra – Cloud key, etc.)	MENSA/S	12	serriço	PG 18,00	PS 4.320,00	PC\$ 51.840,00
TOTAL	CINQUENTA E UM MIL OFFOCENTO SE QUARENT.	A REAUS					RS 51.840,00

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusos todes as despesas necessárias para prestação de serviço do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos aociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafíscais, seguros e demais depesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as específicações do objeto licitado, nenunciando, ne oportunidade, o direito de revindicar custos adicionais, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade compretente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteire submasão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos de Lei 10.2002, de Lei nº 14.13321, e as cláusules e condições constantes do Edital do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015PMSSDI

Prazo de entrega: Conforme edital Validade da Proposta: Conforme Edital Prazo de Validade: Conforme Edital Frete

Local de Entrega: Conforme Edital Endereço Eletrônico: ireceinformatica01@gmail.com

BANCO BRASIL AG: 0548-7 C/C: 56501-6

ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA CNH: 04.828.556-28 CPF: 026.554.235-93

ITALO ROSADO DE Assinado de forma digital por **OLIVEIRA**

ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA:32238774000141 MIRANDA:32238774 Dados: 2025.01.23 18:47:13 -03'00'

000141





João Batista Sá Teles Da Silva LTDA Souto Soares, 32, Segredo, Souto Soares - BA (75) 99971-3433 / jb.ba@hotmail.com

CNPJ: 17520286000139

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 005/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025PMSSDI

Razão Social do Fornecedor: JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA

Nome Completo do Responsável da Empresa: JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA

CNPJ: 17.520.286.0001-39

Endereço: PRAÇA AGRIPINO MENDES, N32, BAIRRO SEGREDO, CIDADE SOUTO SOARES - BA

E-mail: jb.ba@hotmail.com Telefone: (75) 99971- 3433

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de suporte técnico em T.I (Tecnologia da Informação). Assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática como: computadores, notebooks, scanners e semelhantes, impressoras, multifuncionais, projetores, lousas interativas, mesas digitalizadoras webcams, e correlatos, visando atender às demandas da estrutura computacional do sistema de informação da Prefeitura Municipal de Souto Soares – Bahia, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

IJEN.		E CINIT	CONT	4741(e):Z	= 1/1/2/2/2/(e) = 1/2/2/2/(e)	YALOR WALOR
1	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Suporte helpdesk, suporte aos usuários local ou remotamente; Montagem e manutenção em computadores, notebooks, scanners e semelhantes; Instalação de computadores e periféricos (impressoras, multifuncionais, projetores, lousas interativas, mesas digitalizadoras webcams, etc.); Instalação de software local e em laboratórios; Manutenção de rede, Cabeamento, conectorização, configuração da intranet, infraestrutura, Dominio da rede e Gerenciamento do Datacenter; Gerenciamento rede sem fio (Wi-Fi); Backups local e em nuvem; Controle de internet; Incidentes de segurança, Remoção de vírus, proteção antivírus; Suporte e configuração de impressoras e acessórios; Sistemas Operacionais; Gerenciamento de ativos e eventos de site; Telefonia analógica, Voip, videoconferência e gerenciamento de PABX; Especialista em MIKROTIK, (IPs, firewall, Rota, vlan, vpns, etc); Gerenciamentos sistema UBIQUIT (Unifi — Cloud Gateway UCG-Ultra — Cloud key, etc.)	240 MENSAIS 40h Semanais	12 MESES	R\$ 17,00	R\$ 4.080,00	R\$ 48.960,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 48.960,00

PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Conforme o solicitação.

Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128

E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

LOCAL E DATA: Souto Soares -Ba - 23 de janeiro de 25.

17.520.286/0001-39

JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA CEP: 46940 000

Praça Agripano Macces, of 30

Svyredo Soutrysos/Es - Ba

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: 31 / 03 / 2025

Info Service - Soluções em informática



João Batista Sá Teles Da Silva LTDA Souto Soares, 32, Segredo, Souto Soares - BA (75) 99971-3433 / jb.ba@hotmail.com

CNPJ: 17520286000139

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 002/2025PMSSDI Processo Administrativo nº 005/2025

A empresa JOAO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 175202860001-39 sediada na Praça Agripino Mendes, nº 32, bairro Segredo, na cidade de Souto Soares -BA, com o endereço eletrônico 46990-000, situada no Estado de Bahia, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 002/2025PMSSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

- I Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;
- IV na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) João Batista Sá Teles da silva, Portador(a) do RG sob nº 14602057-07 e CPF nº 033.898.325-21, cuja função/cargo é administrador, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.
- V não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- VI cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- VII a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: Praça Agripino Mendes, nº 32, Segredo de Souto Soares - Ba

E-mail: jb.ba@hotmail.com Telefone: 75 99971-3433 IX - Nomeou e constituiu o(a) senhor(a) João Batista Sá Teles da Silva, portador(a) do CPF/MF sob n.º 033.898.325-21, para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: (X) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI - conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Souto Soares - Ba. 23 de janeiro de 2025.

17.520.286/0001-391

JOAQ BATISTA SA TELES DA SILVA

CEP: 45990-006 Рудса Адприто Мелиев, п* 30



João Batista Sá Teles Da Silva LTDASouto Soares, 32, Segredo, Souto Soares - BA (75) 99971-3433 / jb.ba@hotmail.com CNPJ: 17520286000139

ANEXO III

Dispensa nº 002/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

E João Batista Sá Teles da Silva, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa João Batista Sá Teles da Silva Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.520.286/0001-39 com sede no endereço Praça Agripino Mendes n32, Bairro Segredo município de Souto Soares -BA, nesteato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal etributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Souto Soares - Ba. 23 de janeiro de 2025.

17.520.286/0001-39

JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA GEP 46930 000

Р**дса** Адприло Малсен, п* 30

Souto Soutes - Ba



Universidade Católica do Salvador Curso Superior de Graduação Tecnológica

Reconhecido de acordo com a Portaria Normativa nº 40/2007, republicada em 29/12/2010, capítulo X - das disposições finais e transitórias, art. 63 § único.

Certificado de Conclusão de Curso

CERTIFICAMOS que o Sr. João Batista Sá Teles da Silva, nascido a 24 de junho de 1988, em Souto Soares - BA, filho do Sr. Elionel Lopes da Silva e da Sra. Anailde Silva Sá Teles, concluiu o curso de Tecnólogo em Redes de Computadores no 1º semestre de 2012, tendo colado grau em 21 de março de 2013, às 19:00 horas no Auditório do Campus da Garibaldi, em Salvador – Bahia.

Salvador, 21 de março de 2013.

lára Paranhos de Castro

Secretária

Victor Marcelo Oliveira Mendes

Coordenador





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém N° 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000 CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332 mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA Ltda - INFO SERVICE - Soluções em Informática, , estabelecida na Praça Agripino Mendes, n32, distrito de Segredo deste município de Souto Soares - Ba, CNPJ 17.520.286-0001-39, forneceu equipamentos de Informática e prestou serviços à CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, CNPJ n° 07.176.398/0001-60, estabelecida na Rua Nova Jerusalém, n° 12, bairro centro, na cidade de Souto Soares, Estado da Bahia, e que detém prestação serviços técnicos de para, qualificação técnica especializados e fornecimento de materiais de informática em geral. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos o presente Atestado Referente aos anos de 2023 e 2024.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou excelente desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone.

Obs: Serviços prestado,

- Instalação rede wifi UNIFI AC e controladora Cloud Gateway Ultra UCG-Ultra Ubiquiti.
- Sistema de ramal VOIP (UDM Grandstream)
- Manutenção em computadores / notebook, impressoras câmeras de segurança.

Souto Soares Ba, 21 de janeiro de 2025.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS Presidente da câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS AV-JOSÉ SAMPAIO - Nº 08 PRÉDIO CENTRO - SOUTO SOARES - BA CEP; - 46990-000

<u>ALVARATESCALZACAO E FUNCIONAMIENTO</u>

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:6439524

N° ALVARÁ: 23/2025 CONCEDIDO A NOME / RAZÃO SOCIAL: JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA NOME COMERCIAL / FANTASIA: INFO SERVICE DATA ABERTURA: NATUREZA: Pessoa Jurídica INSCRIÇÃO ESTADUAL R.G C.N.P.J / C.P.F 17,520,286/0001-39 ENDEREÇO RUA / AVN / TRV: PÇA AGRIPINO MENDES, 32 BAIRRO: DISTRITO DE SEGREDO COMPLEMENTO: CÔMODO CEP: 46990-000 CIDADE: SOUTO SOARES - BA ATIVIDADES 33.7 LOJA / COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E CONGENRES 95118 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos ATIVIDADES SECUNDÁRIAS 4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente 4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório 6120599 Servicos de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 6190699 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 8020001 Atividades de monitoramento de sistemas de seguranba eletr¶nico 4321500 Instalações e manutenção elétricas HORÁRIO NORMAL: RESTRIÇÕES DATA DE EMISSÃO: **17/01/2025** VALIDADE: 31/12/2025

> RAIMUNDA OLIVEIRA DE S. VIANA Secretária de Finanças

ODIRLEI APRIGIO DE SOUZA Diretor de Tributos

AVISO

Manter este documento em local visível em sua empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

http://www.soutosoares.ba.gov.br/





PODER JUDICIÁRIOTribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00682738E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 21/01/2025, verifiquei NÃO CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JOAO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA

CNPJ: 17.520.286/0001-39

Endereço: PRAÇA AGRIPINO MENDES N32, BAIRRO SEGREDO, CIDADE SOUTO SOARES

- BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 21 de janeiro de 2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.520.286/0001-39 Certidão n°: 79997520/2024

Expedição: 19/11/2024, às 15:28:36

Validade: 18/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.520.286/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Impromir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

17.520.286/0001-39

Razão

Social:

JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA

Endereco:

PC AGRIPINO MENDES 30 / SEGREDO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2025 a 05/02/2025

Certificação Número: 2025010704572145993961

Informação obtida em 21/01/2025 10:56:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N°. 13/2025

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(a).

Nome JOÃO BATISTA SA TE	LES DA SILVA LTDA	CPF/C.N.P.J C.G.A da Empresa 17.520.286/0001-39 6439524			
Endereço: PÇA AGRIPINO MENDES 32 C	ÔMODO				
Bairro: DISTRITO DE SEGREDO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: S BA		

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.soutosoares.ba.gov.br/.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:

21/01/2025

Código de Controle da Certidão:

30738.13.20250121.S39.9524

Certidão Válida até:21/04/2025



Emissão: 21/01/2025 10:57

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250423673

RAZÂO SOCIAL		
JOAO BATISTA SA TELES DA S	SILVA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	·
106.695.427	17.520.286/0001-39	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA

CNPJ: 17.520.286/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:35:02 do dia 19/11/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/05/2025.

Código de controle da certidão: **0477.9336.9002.1B6B** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA

JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão de bens universal, nascido na data de 24 de junho de 1988, natural de Souto Soares, Bahia, empresário, nº do CPF 033.898.325-21, documento de identidade nº 1460205707, SSP, Bahia, domiciliado na Praça Agripino Mendes, nº168, Segredo, Souto Soares-BA, CEP nº 46990-000, Empresário, inscrito no CNPJ sob nº 17.520.286/0001-39, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial de JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª – O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil) reais, subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1 (um real) cada uma, fica atribuído neste ato ao sócio JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL

SÓCIO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido na data de 24 de junho de 1988, natural de Souto Soares, Bahia, empresário, nº do CPF 033.898.325-21, documento de identidade nº 1460205707, SSP, Bahia, domiciliado na Praça Agripino Mendes, nº 168, Segredo, Souto Soares-BA, CEP nº 46990-000, resolve apresentar o contrato social da empresa com nome empresarial JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA, CNPJ sob o nº 17.520.286/0001-39, com sede na Praça Agripino Mendes, nº 32, Segredo, Souto Soares-BA, CEP nº 46990-000.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 1º A sociedade girará sob o nome empresarial JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA, e terá sede na Praça Agripino Mendes, nº 32, Segredo, Souto Soares-BA, CEP nº 46990-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA 2º O capital social será R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato pelo sócio JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CLÁUSULA 3ª A Sociedade tem por objeto (s) social (ais):

Req: 81100001417043





Certifico o Registro sob o nº 29205071044 em 27/10/2021

Protocolo 217684688 de 20/10/2021

Nome da empresa JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA NIRE 29205071044

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 135831217235614

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA

Atividade Principal (CNAE)

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Atividade Secundária (CNAE)

43.21-5-00 - Instalação e Manutenção Elétrica

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9-00- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.57-1-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.59-8-99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

61.20.5-99- Serviços de telecomunicações sem fio

61.90-6-99 - Monitoramento de Sistemas de segurança eletrônico

80.-20-0-01- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

95.11-8-00- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95.12-6-00- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CLÁUSULA 4ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5ª A administração da sociedade caberá isoladamente a JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA 6º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA 7ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPENDIMENTO

CLÁUSULA 8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

Req: 81100001417043



Certifico o Registro sob o nº 29205071044 em 27/10/2021 Protocolo 217684688 de 20/10/2021

Nome da empresa JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA NIRE 29205071044

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 135831217235614

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª Fica eleito o foro de Iraquara-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Souto Soares-BA, 26 de outubro de 2021.

OND BAISTA SÁ TELES SILVA

Req: 81100001417043







217684688

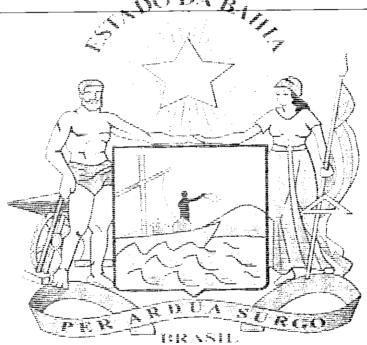
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA		
PROTOCOLO	217684688 - 20/10/2021		
АТО	002 - ALTERAÇÃO		
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO		

MATRIZ

NIRE 29205071044 CNPJ 17.520.286/0001-39

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2021 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205071044 DE 27/10/2021 DATA AUTENTIGAÇÃO 27/10/2021



Tuam Rober H. S. de Chauper

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/10/2021



Nome da empresa JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA NIRE 29205071044

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 135831217235614

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS AV JOSÉ SAMPAIO - Nº 08 PRÉC

AV. JOSÉ SAMPAIO - Nº 08 PRÉDIO CENTRO - SOUTO SOARES - BA CEP: 46990-000

Fone.: (75) 3339-2128 - CNPJ:13.922.554/0001-98

Carta de Quitação

Bairro: DISTRITO DE SEGREDO

20/01/2025 09:58:58

Codigo: 9524

Contribuinte: JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA - 6439524

Município: SOUTO SOARES - BA

Endereço: PRAÇA AGRIPINO MENDES

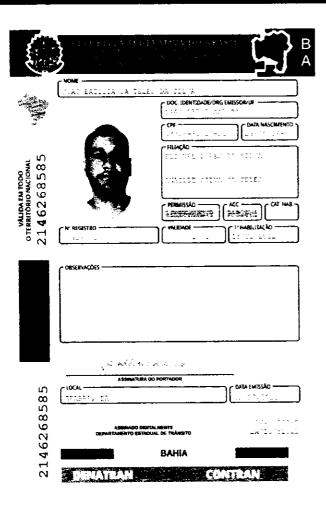
Número do DAM: 214236 Tipo de Tributo: T.F.F

Data Arrecadação: 20/01/2025

Valor: R\$ 84,50

Certifico que o Contribuinte acima identificado, QUITOU seu débito. Em firmeza de que eu, passei esta, a qual foi conferida por mim, encerrada e subscrita pelo(a) Sr(a). Gerente desta repartição após o lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

SOUTO SOARES, 20 de Janeiro de 2025	
LIDIANE SILVA NUNES	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA Nº 002/2025PMSSDI

ATA

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Agente de Contratação, instituído pelo Decreto nº 2 6 de 6 de J a n e i r o de 2025, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviços de suporte técnico em T.I (Tecnologia da Informação).

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o(a)s seguintes proponentes/empresas:

- I JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.520.286/0001-39, com sede na rua Barnabé Gaspar, segredo, Souto Soares BA, CEP: 46.990-000:
- II ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.238.774/0001-41, com sede na Rua Elza Cândida de Souza, Asa Sul, Irecê/BA, CEP: 44.900-000.

Tendo sido o envio da proposta pelo e-mail, em prazo tempestivo à participação.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade da proposta enviada.

Analisada a proposta, obteve-se os seguintes valores ofertados pelas empresas:

- III JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n° 17.520.286/0001-39, com valor de global de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais);
- IV ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.238.774/0001-41, com valor de global de R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).
- V Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA, inscrito no

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CNPJ sob o n° 17.520.286/0001-39, com sede na rua Barnabé Gaspar, segredo, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, na qual apresentou proposta de preço no valor de global de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos r sessenta reais);

Após analisados os documentos, observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação.

VI Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço, o agente condutor, **DECLARA** como vencedora a empresa JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n° 17.520.286/0001-39, com sede na rua Barnabé Gaspar, segredo, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, Vencedora no valor de global de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos r sessenta reais).

Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 0.9:2.0, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora, ato subsequente, às devidas publicações.

Mateus Patrício dos Anjos

Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

Maria de Fátima Teixeira de Souza

José Fábio Vieira de Souza

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 002/2025PMSSDI - LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 002/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de suporte técnico em T.I (Tecnologia da Informação). Assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática como: computadores, notebooks, scanners e semelhantes, impressoras, multifuncionals, projetores, lousas interativas, mesas digitalizadoras webcams, e correlatos, visando atender às demandas da estrutura computacional do sistema de informação da Prefeitura Municipal de Souto Soares – Bahia, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme termo de Referência.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 17.520.286/0001-39, com sede na praça Agripino Mendes, n 32, segredo, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 48.960.00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA - CEP - 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 30 de janeiro de 2025.

Mateus Patricio dos Anjos Agente de Contratação

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

De: Dra. Isa Fernanda Martins Alves

Para: Lucas Tadeu de Oliveira – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 002/2025PMSSDI

Souto Soares, 28 de janeiro de 2025.

Exmo. Senhor Prefeito,

A apreciação do processo licitatório decorrente da dispensa de nº 002/2025PMSSDI, realizado no dia 27/01/2025, conforme Ata, objetivando a Contratação de empresa para Prestação de serviços de suporte técnico em T.I (Tecnologia da Informação), na qual foram observados todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n° 17.520.286/0001-39, com sede na rua Barnabé Gaspar, segredo, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, Vencedora no valor de global de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos r sessenta reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

> Isa Fernanda Martins Alves Assessoria Jurídica

OAB-BA sob o nº 72.587

Prefeitura Municipal de Souto Soares



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 002/2025PMSSDI, Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de suporte técnico em T.I (Tecnologia da Informação). Assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática como: computadores, notebooks, scanners e semelhantes, impressoras, multifuncionais, projetores, lousas interativas, mesas digitalizadoras webcams, e correlatos, visando atender às demandas da estrutura computacional do sistema de informação da Prefeitura Municipal de Souto Soares — Bahia, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos

Contratada:

JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n° 17.520.286/0001-39, com sede na rua Barnabé Gaspar, segredo, Souto Soares — BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de RS 48.960,00 (quarenta e otto mil novecentos r sessenta reais).

Souto Soares/BA, 30 de janeiro de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira Prefeito Municipal

Avenida José Pereira Sampalo | 08 | Centro | Souto Soares-Ba www.soutosoares.ba.gov.br